



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000976/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____-____ Pío XII/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0000000976/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício DE 2023, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

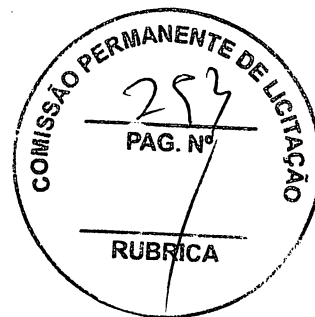
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

8.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.3. Apresentar documentação falsa;
 - 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.6. Não mantiver a proposta;
 - 11.7. Cometer fraude fiscal;
 - 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



- 11.9.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13.** Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 054/2023 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário da União, Jornal de Grande Circulação (Jornal O Correio) e Site www.pioxii.ma.gov.br.

Pior XII/MA, em 28 de dezembro de 2023.

TELSON CRUZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



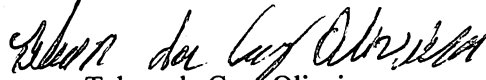
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **18 de janeiro de 2024**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recapagem de pneus da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII – MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de dezembro de 2023.


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023 - SRP, datado de 28/12/2023, a ser julgado em **18 de janeiro 2024 às 09h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 28 de dezembro de 2023.


Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

CASAL DE CRIMINOSOS É PRESO EM RIACHÃO APÓS ASSALTAREM VÍTIMA EM SAÍDA DE BANCO



O 4º Batalhão de Polícia Militar, através da guarnição de Rádio Patrulha, fez a prisão em flagrante por volta das 15:00 hs da tarde desta quinta-feira, 28 de dezembro, no centro da cidade de Riachão/MA, o casal que não teve seus nomes divulgados.

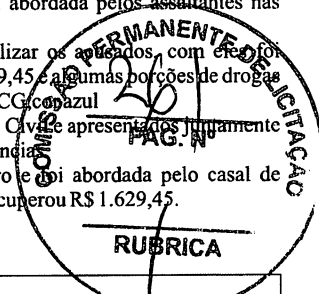
A operação foi deflagrada logo após denúncia de um roubo que segundo a vítima relatou que ela teria realizado um saque e foi abordada pelos assaltantes nas proximidades do banco.

A guarnição fez diligências e conseguiu localizar os assaltados, com eles foi encontrado parte do dinheiro da vítima, R\$ 1.629,45 e algumas porções de drogas, 02 papétes de crack e uma motocicleta Honda CG, cor azul.

O casal foi encaminhado a Delegacia de Polícia Civil e apresentados juntamente com o dinheiro recuperado para devidas providências.

A vítima disse que fez um saque em dinheiro e foi abordada pelo casal de assaltantes nas proximidades do banco. APM recuperou R\$ 1.629,45.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ 06.447.833/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 18 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recapagem de pneus da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de dezembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 004/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N
 CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ 06.447.833/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 19 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de dezembro de 2023

Telson da Cruz Oliveira
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 004/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N
 CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ 97.522.972/0001-88

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições materiais laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de dezembro de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 011/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N
 CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-000

EIO
 CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
 Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

Sexto termo aditivo do contrato 086/2020 que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Software para o portal da transparência e sistema contábil com suporte técnico, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca - MA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo até 04 de julho de 2024, conforme faculta o art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alteração posteriores. Do prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 04 de dezembro de 2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 Repetição

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2023, no dia 22 de janeiro de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia básica, equipamentos de proteção individual e uso clínico, medicamentos controlados port. 344/98, medicamentos injetáveis e materiais odontológicos para atender à necessidade da secretaria municipal de saúde de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaopl@hotm.com.

Paulino Neves/MA, 26 de dezembro de 2023.
CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 20/2023, no dia 15 de janeiro de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao programa nacional de alimentação escolar, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaopl@hotm.com.

Paulino Neves/MA, 26 de dezembro de 2023.
CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/01/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 92/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ar condicionado split com tecnologia inverter, objeto do Processo Administrativo nº 049/2023-SEMAD.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/01/2024, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 93/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços destinados a realização de eventos, objeto do Processo Administrativo nº 050/2023-SEMAD.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 15/01/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 94/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de caminhão limpa fossa, objeto do Processo Administrativo nº 047/2023-SEMAD.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 27 de novembro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Marcia de Moura Costa Martins, nomeada pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público o Edital de Chamada Pública nº 003/2023, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, com fundamento na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013, Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria. O mesmo será julgado pela Comissão permanente de licitações, instituída pela portaria 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023.

O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 30/01/2024, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII, no Site www.pioxii.ma.gov.br, no endereço supracitado.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou no e-mail pioxii@pioxii.com. Esclareçamos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS
Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 15 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços tendo em vista a futura e parcelada aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 16 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de mobília escolar atendendo assim as necessidades da Secretaria do Município de Educação de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 17 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 18 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recapagem de pneus da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos

Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxiil.ma.gov.br e www.licitapioxiil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 19 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxiil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxiil.ma.gov.br e www.licitapioxiil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela Portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxiil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxiil.ma.gov.br e www.licitapioxiil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela Portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 23 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxiil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de robótica educacional, impressoras 3D, filamentos e notebooks atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxiil.ma.gov.br e www.licitapioxiil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela Portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxiil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxiil.ma.gov.br e www.licitapioxiil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela Portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 26 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxiil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e assessoria pedagógica em robótica de Arduino Básico para os educadores e coordenadores da rede municipal de educação do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxiil.ma.gov.br e www.licitapioxiil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 29 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxiil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxiil.ma.gov.br e www.licitapioxiil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela Portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 31 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxiil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos para educação infantil, jovens e adultos e educação fundamental I e II atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxiil.ma.gov.br e www.licitapioxiil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

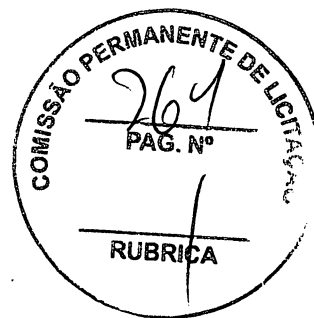
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP01/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 31 de janeiro de 2024, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ: 06.447.833/0001-81



Portaria nº 014/2024

Pio XII (MA), 26 de Janeiro de 2024.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21; MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº - Centro - Pio XII (MA) - CEP: 65707-000
CNPJ nº 06.447.833/0001-81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ: 06.447.833/0001-81



Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro de 2024.


AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA



DADOS DO CONTRATO:	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	00000674/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	08.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	00.344.090/0001-37 - GILSON FIS PRODUÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS E LABORATORIOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendimento posto de atendimento de Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís/MA (atendimento em 01 posto de atendimento em São Luís/MA).
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.263.321,75 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10.122.0050.2180.0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02.26.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	30.501.0050.1005.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.51.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02.26.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10.301.0050.2154.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02.26.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	30.504.0050.1004.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 30 de janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código Identificador: **435956c7d072e7b72195ac09e0931711**

CONTRATO Nº 2024165/2024

DADOS DO CONTRATO:	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	00000053/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	08.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	08.283.704/0001-66 - M R DOS SANTOS ENTERTENIMENTO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de locação de espaços físicos para realização de eventos culturais do Município de São Luís - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 2.471.746,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CLASSIFICAÇÃO:	33.901.0050.1005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E FOLCLÓRICAS
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 30 de janeiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código Identificador: **421f6f2edb09771a5b428637a948be88**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORÇÃO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	00000050/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ORÇÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
OBJETO:	Pedidos de preços para eventual, parcelada e futura prestação dos serviços de locação de espaços físicos para atender às necessidades do Município de São Luís/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.904,00 (três mil e quatrocentos e quatro reais, quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	12 de janeiro de 2025

DADOS DO ORÇÃO GERENCIADOR			
UNIDADE:	Secretaria Municipal de Administração	CPF:	06.419.430/0001-17
LOGRADOURO:	Rua Saneator Urbano Paiva, 581	BARRIO:	Paraisópolis
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	031172.0154-00



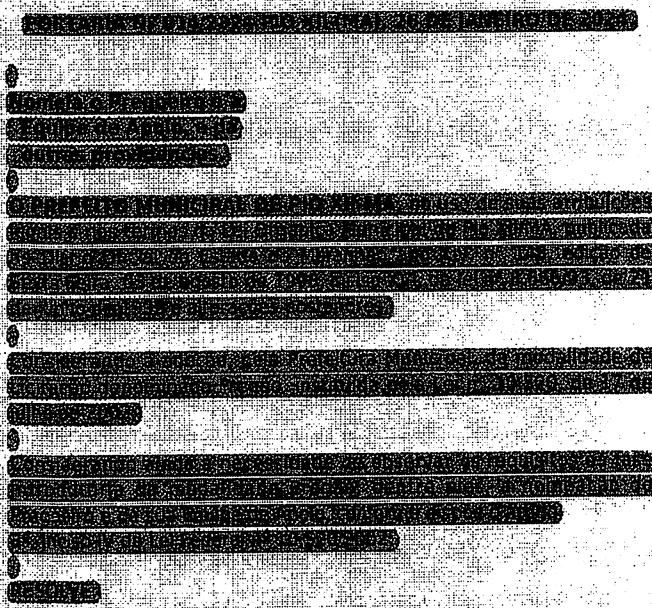
DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - Comissão porte médio: 16 com capacidade de potência elétrica com motorista, combustível por conta do contratante. (15 veículos por mês)	NA	Mês	12,00	R\$ 73.646,15	R\$ 703.753,80
2	2 - Caminhão pipa truck, capacidade mínima mínima de 15000 litros, combustível por conta do contratante.	NA	Mês	12,00	R\$ 14.970,00	R\$ 179.640,00
3	3 - Caminhão pipa truck, capacidade mínima mínima de 15000 litros, combustível por conta do contratante.	NA	Mês	12,00	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
4	4 - Motocicleta porta grande potência mínima de 1400cc com operador, combustível por conta do contratante.	NA	Hora	480,00	R\$ 237,00	R\$ 113.760,00
5	5 - Caminhão pipa truck, capacidade mínima mínima de 7 toneladas com motorista, combustível por conta do contratante.	NA	Hora	564,00	R\$ 225,00	R\$ 126.900,00
6	6 - Caminhão pipa truck, capacidade mínima mínima de 15000 litros, combustível por conta do contratante.	NA	Mês	12,00	R\$ 8,40	R\$ 100,80
7	7 - Caminhão pipa truck, capacidade mínima mínima de 15000 litros, combustível por conta do contratante.	NA	Mês	12,00	R\$ 64.740,00	R\$ 776.880,00
8	8 - Trator de esteira porta médio, potência mínima de 1400cc com operador, combustível por conta do contratante.	NA	Hora	540,00	R\$ 152,00	R\$ 81.720,00
9	9 - Trator de esteira porta grande, potência mínima de 1500cc com operador, combustível por conta do contratante.	NA	Hora	300,00	R\$ 161,00	R\$ 48.300,00
10	10 - 01 caminhão pipa para velocidade mínima de 1.800rpm, potência mínima porta de 1000cc com operador, combustível por conta do contratante.	NA	Hora	1.600,00	R\$ 213,00	R\$ 340.800,00
11	11 - Moto Compacta 100cc com potência mínima de 1000cc com operador, combustível por conta do contratante.	NA	Hora	720,00	R\$ 231,00	R\$ 166.320,00
12	12 - Motocicleta porta médio, potência mínima de 1500cc com operador, combustível por conta do contratante.	NA	Hora	3.000,00	R\$ 180,00	R\$ 540.000,00
13	13 - Escavadeira hidráulica com operador, combustível por conta do contratante.	NA	Hora	300,00	R\$ 411,00	R\$ 123.300,00
14	14 - Moto Compacta 100cc com potência mínima de 1000cc com operador, combustível por conta do contratante.	NA	Hora	600,00	R\$ 211,00	R\$ 126.600,00
15	15 - Motocicleta porta médio, potência mínima de 1500cc com operador, combustível por conta do contratante.	NA	Mês	12,00	R\$ 21.790,00	R\$ 261.480,00
Valor Total						R\$ 3.904,00

Pio XII - MA, 12 de janeiro de 2024

PELA GERENCIADORA	
Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal Portaria nº 004/2021	

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código Identificador: **b788764fbad00021e0fc4784fd6bb99**



Art.1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;
I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;
II - Sr.ª FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;
III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;
IV - Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, Portador do CPF nº 611.316.343-14, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: ab47ea14cd4b12347aadea075dee2738*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000910/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 0000000910/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

Despacho de revogação de processo licitatório em razão de alteração/readequação de projeto básico.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de alteração/readequação de projeto básico Justifica-se a necessidade de revogação de procedimento licitatório.

Após reanálise do projeto básico da Tomada de Preços nº 012/2023, percebeu-se a necessidade de alterações no Projeto Básico e suas respectivas planilhas orçamentárias.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 012/2023, e consequentemente a licitação por Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes decidido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, supra referido, nos moldes do Art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 012/2023.

PORTARIA Nº 015/2024 PIO XII (MA), 26 DE JANEIRO DE 2024.

Instituí a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão: ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

THIAGO

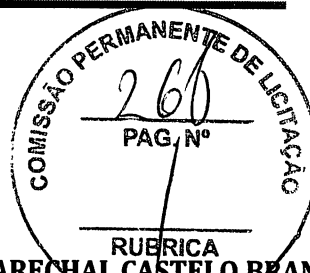
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS

COMPROMISSO E QUALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,



A **A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA** com sede na cidade de **SANTA INÊS - MA**, à **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO**, n.º **3267**, CEP **65.300-001**, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º **14.674.938/0001-00**, Fone/Fax: **(98)3653-3255**, e-mail: **thiago_autopecas@hotmail.com** participante do Pregão Eletrônico nº 054/2023, Apresento e submeto à apreciação desta Pregoeira de Licitação a minha proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recapagem de pneus da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE Nº. 45.133-9, AGÊNCIA Nº. 0613-0, BANCO BRASIL**, em nome de **A FRANCISCO RIBEIRO LTDA**.

Para fins de assinatura do Contrato da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, Carteira de identidade nº **1627409 SSP/MA**, CPF nº **736.630.773-49**, **EMPRESARIO, DIRETOR ADMINISTRATIVO**, residente a rua, avenida **RUA DA FLORESTA nº 341 PALMEIRAS**, em **SANTA INÊS (MA)**, como responsável legal desta empresa;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VL. UNT	VL.TOTAL	MARCA
1	MECÂNICA GERAL	Hora	920	265,75	244.490,00	SERVIÇO
2	SISTEMA DE ARREFECIMENTO	Hora	480	118,00	56.640,00	SERVIÇO
3	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	Hora	390	341,36	133.130,40	SERVIÇO
4	ELÉTRICA GERAL	Hora	700	257,96	180.572,00	SERVIÇO
5	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	Hora	690	209,26	144.389,40	SERVIÇO
6	RETIFICA GERAL	Hora	790	236,68	186.977,20	SERVIÇO
7	ALINHAMENTO	Hora	870	69,33	60.317,10	SERVIÇO
8	CAMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL	Hora	880	132,50	116.600,00	SERVIÇO
9	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 275/80R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM. (LISO)	SERVIÇO	4	1.080,00	4.320,00	SERVIÇO
10	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 275/80R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM. (BORRACHUDO)	SERVIÇO	4	1.240,50	4.962,00	SERVIÇO
11	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM. (LISO)	SERVIÇO	4	1.163,33	4.653,32	SERVIÇO
12	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM. (BORRACHUDO)	SERVIÇO	4	1.304,17	5.216,68	SERVIÇO
13	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 13MM. (LISO)	SERVIÇO	4	659,33	2.637,32	SERVIÇO

A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA

CNPJ: 14.674.Y38/0001-00 INSC. EST.: 12.373.008-2

FONE: (Y8) 3653-3255 / Y8100-1700 - E-MAIL: thiago_autopecas@hotmail.com
Av. Marechal Castelo Branco, 3267, Centro, 65.300-001, Santa Inês, Maranhão

THIAGO

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
COMPROMISSO E QUALIDADE



14	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 13MM.(BORRACHUDO)	SERVIÇO	4	846,54	3.386,19	SERVIÇO
15	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 13MM (LISO)	SERVIÇO	4	755,83	3.023,27	SERVIÇO
16	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 13MM (BORRACHUDO)	SERVIÇO	4	896,13	3.584,52	SERVIÇO
17	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 275/80R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM. (LISO)	SERVIÇO	4	1.080,63	4.322,52	SERVIÇO
18	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 275/80R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.(BORRACHUDO)	SERVIÇO	4	1.240,50	4.962,00	SERVIÇO
19	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM. (LISO)	SERVIÇO	4	1.163,33	4.653,32	SERVIÇO
20	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.(BORRACHUDO)	SERVIÇO	4	1.304,17	5.216,68	SERVIÇO
21	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 215/75R17.5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 13MM (LISO)	SERVIÇO	4	657,38	2.629,52	SERVIÇO
22	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 215/75R17.5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 13MM (BORRACHUDO)	SERVIÇO	4	838,25	3.353,00	SERVIÇO
23	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22.5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 15MM (LISO)	SERVIÇO	4	1.074,00	4.296,00	SERVIÇO
24	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22.5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 20MM (BORRACHUDO)	SERVIÇO	4	1.240,50	4.962,00	SERVIÇO
25	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 295/80R22.5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 15MM (LISO)	SERVIÇO	4	1.163,33	4.653,32	SERVIÇO
26	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 295/80R22.5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 20MM (BORRACHUDO)	SERVIÇO	4	1.304,17	5.216,68	SERVIÇO
27	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS DIMENSÃO 14.00.24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (LISO)	SERVIÇO	4	2.995,51	11.982,04	SERVIÇO
28	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS DIMENSÃO 14.9.24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 37MM (LISO)	SERVIÇO	4	2.758,00	11.032,00	SERVIÇO

A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA

CNPJ: 14.674.Y38/0001-00 INSC. EST.: 12.373.008-2

FONE: (Y8) 3653-3255 / Y8100-1700 – E-MAIL: thiago_autopecas@hotmail.com

Av. Marechal Castelo Branco, 3267, Centro, 65.300-001, Santa Inês, Maranhão

THIAGO

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS

COMPROMISSO E QUALIDADE



29	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS DIMENSÃO 14.9.26, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 37MM (LISO)	SERVIÇO	4	2.926,00	11.704,00	SERVIÇO
30	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS DIMENSÃO 14.9.28, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 48MM (LISO)	SERVIÇO	2	3.095,67	6.191,34	SERVIÇO
31	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS DIMENSÃO 18.4.30, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 38MM (LISO)	SERVIÇO	2	3.786,67	7.573,34	SERVIÇO
32	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS DIMENSÃO 18.4.34, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 51MM (LISO)	SERVIÇO	2	3.786,67	7.573,34	SERVIÇO
33	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS DIMENSÃO 23.1.30, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 44MM (LISO)	SERVIÇO	2	6.138,14	12.276,28	SERVIÇO
34	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS DIMENSÃO 17.5.25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 24,5MM (LISO)	SERVIÇO	2	3.786,67	7.573,34	SERVIÇO

Valor Total da Proposta R\$ 1.275.070,14 (Hum Milhão Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Setenta Reais e Quatorze Centavos)

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO
- 4- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS

A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA
 CNPJ: 14.674.Y38/0001-00 INSC. EST.: 12.373.008-2
 FONE: (Y8) 3653-3255 / Y8100-1700 – E-MAIL: thiago_autopecas@hotmail.com
 Av. Marechal Castelo Branco, 3267, Centro, 65.300-001, Santa Inês, Maranhão

THIAGO

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS

COMPROMISSO E QUALIDADE



ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU

DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

Santa Inês (MA) 15 de Janeiro de 2024.

Assinado de forma digital
ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO:73663077349 por ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO:73663077349
Dados: 2024.01.15 15:50:20
-03'00'

A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
CNPJ nº 14.674.938/0001-00
Antônio Francisco Ribeiro
Identidade nº 1627409 SSP/MA
CPF nº 736.630.773-49
Proprietário – Administrador

A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA
CNPJ: 14.674.938/0001-00 INSC. EST.: 12.373.008-2
FONE: (Y8) 3653-3255 / Y8100-1700 – E-MAIL: thiago_autopecas@hotmail.com
Av. Marechal Castelo Branco, 3267, Centro, 65.300-001, Santa Inês, Maranhão

**ALTERAÇÃO DO OBJETO DA EMPRESA
CONTRATO SOCIAL
A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA
CNPJ n 14.674.938/0001-00**



ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02683112118 DETRAN/MA, data de expedição 29/12/2017, inscrito no CPF nº 736.630.778-49, natural da cidade de Vitória do Mearim - MA, nascido em 04/10/1970, residente e domiciliado na Rua da Palmeira 341, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060. Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sobre o nome empresarial **A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201302745 em 17/10/2022, devidamente inscrita no CNPJ 14.674.938/0001-00.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o objeto da **MATRIZ** e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

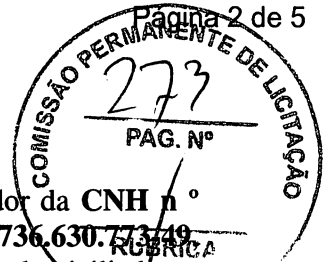
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Página 2 de 5

**ALTERAÇÃO DO OBJETO DA EMPRESA
CONTRATO SOCIAL
A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA
CNPJ n 14.674.938/0001-00**



ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n° 02683112118 DETRAN/MA, data de expedição 29/12/2017, inscrito no CPF n° 736.630.773/49 natural da cidade de Vitoria do Mearim - MA, nascido em 04/10/1970, residente e domiciliado na Rua da Palmeira 341, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060. Único socio da sociedade limitada unipessoal que gira sobe o nome empresarial **A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n° 21201302745 em 17/10/2022, devidamente inscrita no CNPJ 14.674.938/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço na **Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Página 3 de 5

**ALTERAÇÃO DO OBJETO DA EMPRESA
CONTRATO SOCIAL
A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA
CNPJ n 14.674.938/0001-00**



CLAUSULA QUARTA – A presente empresa possui uma FILIAL de NIRE: 21900248910, inscrito no CNPJ nº 14.674.938/0002-82, na Avenida STANLEY FORTE BATISTA nº 649, Centro, Zé Doca – MA, CEP – 653.365-000.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 11/11/2011 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social que é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)
ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO	40.000	400.000,00
TOTAL	40.000	400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

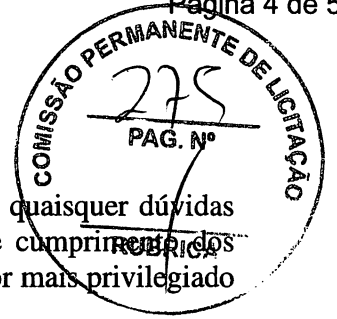
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio declara que:

- A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ALTERAÇÃO DO OBJETO DA EMPRESA
CONTRATO SOCIAL
A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA
CNPJ n 14.674.938/0001-00**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A FRANCISCO RIBEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73663077349	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 15:40 SOB Nº 20221402187.
PROTOCOLO: 221402187 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215638391. CNPJ DA SEDE: 14674938000100.
NIRE: 21201302745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
A FRANCISCO RIBEIRO LTDA

JUCEMA

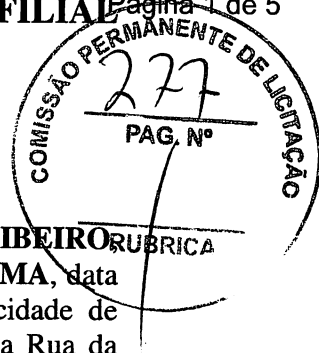
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES E ENDEREÇO DE FILIAL DA EIRELI

Página 1 de 5

Nome da Empresa: A F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 14.674.938/0001-00



Pelo presente instrumento o TITULAR, **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **CNH n° 02683112118 DETRAN/MA**, data de expedição 29/12/2017, inscrito no **CPF n° 736.630.773-49**, natural da cidade de Vitoria do Mearim - MA, nascido em 04/10/1970, residente e domiciliado na Rua da Palmeira 341, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060, na qualidade de empresário da empresa **A. F. RIBEIRO EIRELI**, com sede na, Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE n° 21600109515** em 22/04/2019, devidamente inscrita no **CNPJ 14.674.938/0001-00**, resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - O endereço da Filial de Nire: 21900248910, inscrito no CNPJ n° 14.674.938/0002-82, que e na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001, com o presente ato altera para a Avenida STANLEY FORTE BATISTA n° 649, Centro, Zé Doca - MA, CEP - 653.365-000.

CLAUSULA SEGUNDA - fica alterado o Objeto Social da empresa para:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Página 2 de 5

**ATO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES E ENDEREÇO DE DA
FILIAL DA EIRELI**

Nome da Empresa: A F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 14.674.938/0001-00

4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte;

Pelo presente instrumento o TITULAR, **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n° **02683112118** DETRAN/MA, data de expedição 29/12/2017, inscrito no CPF n° **736.630.773-49**, natural da cidade de Vitória do Mearim - MA, nascido em 04/10/1970, residente e domiciliado na Rua da Palmeira 341, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060, na qualidade de empresário da empresa **A. F. RIBEIRO EIRELI**, com sede na, Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n° **21600109515** em 22/04/2019, devidamente inscrita no CNPJ **14.674.938/0001-00**, resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação **A. F. RIBEIRO EIRELI**, com sede na, Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu TITULAR, abrir ou fechar filial.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores



Página 3 de 5

**ATO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES E ENDEREÇO DE DA
FILIAL DA EIRELI**

Nome da Empresa: A F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 14.674.938/0001-00

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CLAUSULA TERCEIRA – FILIAL

A presente empresa possui uma FILIAL de Nire: 21900248910, inscrito no CNPJ nº 14.674.938/0002-82, na Avenida STANLEY FORTE BATISTA n ° 649, Centro, Zé Doca – MA, CEP – 653.365-000.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



ATO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES E ENDEREÇO DE DA FILIAL DA EIRELI

Nome da Empresa: A F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 14.674.938/0001-00

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO

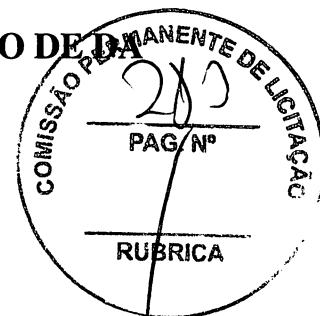
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro a cidade de Santa Inês - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

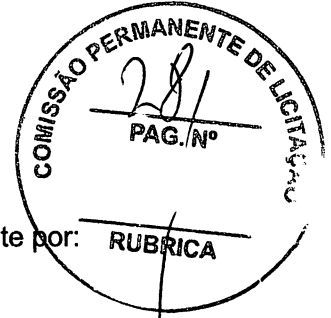
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado por Certificação Digital.

Santa Inês – MA, 26 de Fevereiro de 2020.





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A F RIBEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por: RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73663077349	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 15:45 SOB Nº 20200159062.
PROTOCOLO: 200159062 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000905240. NIRE: 21600109515.
A F RIBEIRO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EIRELI

Página 1 de 2

Nome da Empresa: **A F. RIBEIRO EIRELI**

CNPJ: **14.674.938/0001-00**

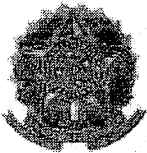
Pelo presente instrumento o TITULAR, **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n° **02683112118** DETRAN/MA, data de expedição 29/12/2017, inscrito no CPF n° **736.630.773-49**, natural da cidade de Vitória do Mearim - MA, nascido em 04/10/1970, residente e domiciliado na Rua da Palmeira 341, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060, na qualidade de empresário da empresa **A. F. RIBEIRO EIRELI**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n° **21600109515** em 22/04/2019, devidamente inscrita no CNPJ **14.674.938/0001-00**, resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica Alterado o capital Social da Empresa de R\$ - 100.000,00 (Cem mil reais) , pra R\$ - 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado por Certificação Digital.

Santa Inês - MA, 06 de Fevereiro de 2020.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F RIBEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73663077349	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 18:17 SOB Nº 2020083724.
 PROTOCOLO: 20083724 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000826779. NIRE: 21400109516.
 A F RIBEIRO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 06/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO DE ALTERAÇÃO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO DA EIRELI**

Nome da Empresa: **A F. RIBEIRO EIRELI**

CNPJ: 14.674.938/0001-00

Pelo presente instrumento o **TITULAR, ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n° 02683112118 DETRAN/MA, data de expedição 29/12/2017, inscrito no CPF n° 736.630.773-49, natural da cidade de Vitória do Mearim - MA, nascido em 04/10/1970, residente e domiciliado na Rua da Palmeira 341, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060, na qualidade de empresário da empresa **A. F. RIBEIRO EIRELI**, com sede na, Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n° 21600109515 em 22/04/2019, devidamente inscrita no CNPJ 14.674.938/0001-00, resolve promover as seguintes alterações e consolidação do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica Alterado o Capital Social da Empresa de R\$ - 120.000,00 (Cem vinte mil reais), pra R\$ - 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte;

Pelo presente instrumento o **TITULAR, ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n° 02683112118 DETRAN/MA, data de expedição 29/12/2017, inscrito no CPF n° 736.630.773-49, natural da cidade de Vitória do Mearim - MA, nascido em 04/10/1970, residente e domiciliado na Rua da Palmeira 341, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060, na qualidade de empresário da empresa **A. F. RIBEIRO EIRELI**, com sede na, Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n° 21600109515 em 22/04/2019, devidamente inscrita no CNPJ 14.674.938/0001-00.

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente gira sob a denominação **A. F. RIBEIRO EIRELI**, com sede na, Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu **TITULAR**, abrir ou fechar filial.

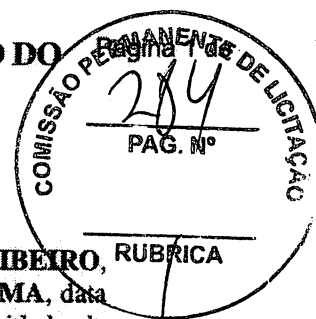
CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.



**ATO DE ALTERAÇÃO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO DA EIRELI**

Página 2 de

Nome da Empresa: A F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 14.674.938/0001-00

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLAUSULA TERCEIRA - FILIAL

A presente empresa possui uma FILIAL de Nire: 21900248910, inscrito no CNPJ nº 14.674.938/0002-82, na Avenida STANLEY FORTE BATISTA n° 649, Centro, Zé Doca - MA, CEP - 653.365-000.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



**ATO DE ALTERAÇÃO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO DA EIRELI**

Página 3 de

Nome da Empresa: A F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 14.674.938/0001-00

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, -ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro a cidade de Santa Inês - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado por Certificação Digital.

Santa Inês - MA, 26 de Agosto de 2021.

ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO

CPF nº 736.630.773-49





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F RIBEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73663077349	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 12:26 SOB Nº 20211110752.
PROTOCOLO: 211110752 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106330630. CNPJ DA SEDE: 14674938000100.
NIRE: 21600109515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
A F RIBEIRO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CONTRATO SOCIAL
A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA
CNPJ n 14.674.938/0001-00

Pelo presente instrumento o titular, **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n ° 02683112118 DETRAN/MA, data de expedição 29/12/2017, inscrito no CPF n° 736.630.773-49, natural da cidade de Vitoria do Mearim - MA, nascido em 04/10/1970, residente e domiciliado na Rua da Palmeira 341, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, A. F. RIBEIRO EIRELI**, com sede na, Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n° 21600109515 em 22/04/2019, devidamente inscrita no CNPJ 14.674.938/0001-00, fazendo uso do que permite o artigo 968, § 3º, da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n° 128/2008, ora transforma seu registro de **EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o nome empresarial para **A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Alterado o Capital Social da Empresa de R\$ - 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), pra R\$ - 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta **EIRELI**, ora transformada, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, ora constituída.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “**Contrato Social**”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL
A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA
CNPJ n 14.674.938/0001-00

ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n ° 02683112118 DETRAN/MA, data de expedição 29/12/2017, inscrito no CPF n° 736.630.773-49, natural da cidade de Vitoria do Mearim - MA, nascido em 04/10/1970, residente e domiciliado na Rua da Palmeira 341, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060. Único socio da sociedade limitada unipessoal que gira sobre o nome empresarial **A. F. RIBEIRO EIRELI**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n° 21600109515 em 22/04/2019, devidamente inscrita no CNPJ 14.674.938/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço na **Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

CONTRATO SOCIAL UNIPessoal
A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA
CNPJ n 14.674.938/0001-00

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

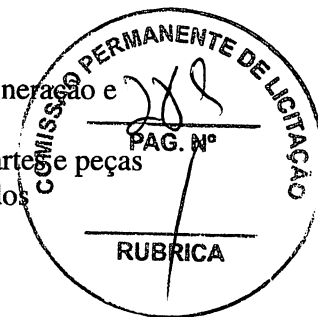
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes



CLAUSULA QUARTA - A presente empresa possui uma FILIAL de Nire: 21900248910, inscrito no CNPJ nº 14.674.938/0002-82, na Avenida STANLEY FORTE BATISTA nº 649, Centro, Zé Doca - MA, CEP - 653.365-000.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 11/11/2011 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social que é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)
ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO	40.000	400.000,00
TOTAL	40.000	400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DECIMA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL UNIPessoAL
A. FRANCISCO RIBEIRO LTDA
CNPJ n 14.674.938/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

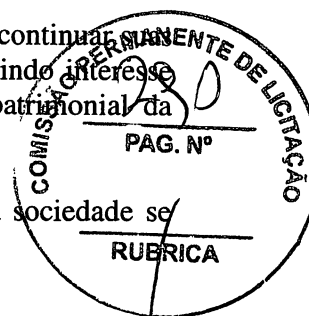
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 14 de outubro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A FRANCISCO RIBEIRO LTDA consta assinado digitalmente por RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73663077349	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022 17:08 SOB Nº 21201302745.
PROTOCOLO: 221236236 DE 17/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213573403. CNPJ DA SEDE: 14674938000100.
NIRE: 21201302745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2022.
A FRANCISCO RIBEIRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Nome da Empresa: A F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 14.674.938/0001-00

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração e transformação de empresário para **EIRELI, ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n° 02683112118 DETRAN/MA, data de expedição 29/12/2017, inscrito no CPF n° 736.630.773-49, natural da cidade de Vitória do Mearim - MA, nascido em 04/10/1970, residente e domiciliado na Rua da Palmeira 341, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060, na qualidade de empresário da empresa **A. F. RIBEIRO - ME**, com sede na, Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês - MA, CEP - 65300-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n° 21101832441 em 11/11/2011, devidamente inscrita no CNPJ 14.674.938/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n° 10406/02, resolve:

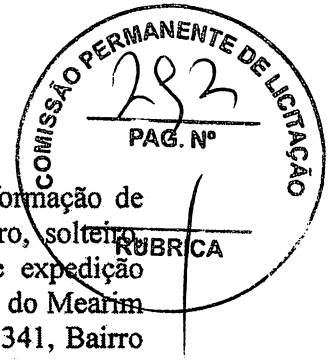
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **A. F. RIBEIRO - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o capital social da empresa de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais) para 100.000,00 (Cem mil reais). Sendo que 30.000,00 (Trinta mil reais) é proveniente da empresa em transformação, e R\$ - 70.000,00 (Setenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA - fica alterado o Objeto Social da empresa para:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 23:49 SOB N° 21600109515.
PROTOCOLO: 190294426 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901806289. NIRE: 21600109515.
A F RIBEIRO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Nome da Empresa: A F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 14.674.938/0001-00

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

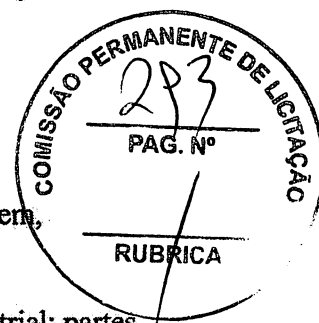
4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração e transformação de empresário para **EIRELI**, **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **CNH n° 02683112118 DETRAN/MA**, data de expedição 29/12/2017, inscrito no **CPF n° 736.630.773-49**, natural da cidade Vitoria do Mearim - MA, nascido em 04/10/1970, residente e domiciliado na Rua da Palmeira 341, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no **parágrafo único**, do **artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.406/2002**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 23:49 SOB N° 21600109515.
PROTOCOLO: 190294426 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901806289. NIRE: 21600109515.
A F RIBEIRO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Nome da Empresa: A F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 14.674.938/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de A. F. RIBEIRO EIRELI, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco N 3267, Centro, Santa Inês – MA, CEP – 65300-001, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

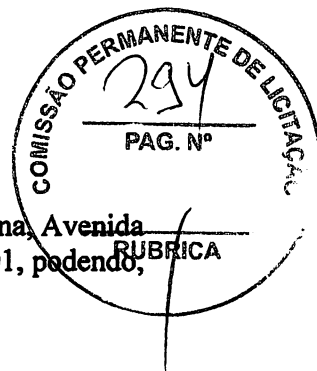
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 23:49 SOB Nº 21600109515.
PROTOCOLO: 190294426 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901806289. NIRE: 21600109515.
A F RIBEIRO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Nome da Empresa: A F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 14.674.938/0001-00

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 23:49 SOB Nº 21600109515.
PROTOCOLO: 190294426 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901806289. NIRE: 21600109515.
A F RIBEIRO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Nome da Empresa: A F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 14.674.938/0001-00

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

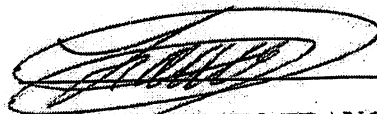
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro a cidade de Santa Inês - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís - MA, 04 de Abril de 2019.

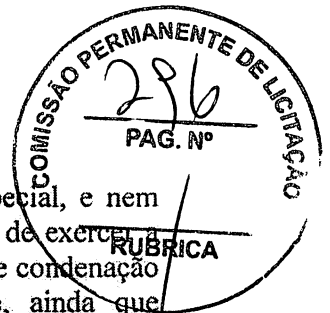


ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 23:49 SOB Nº 21600109515.
PROTOCOLO: 190294426 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901806289. NIRE: 21600109515.
A F RIBEIRO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A F RIBEIRO EIRELI		Protocolo: MAC2101356684	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600109515	CNPJ: 14674938000100	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 05/05/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20140276769	16/04/2014	ALTERAÇÃO	
21900248910	10/09/2013	ALTERAÇÃO	
20120313847	11/05/2012	ALTERAÇÃO	
21101832441	18/11/2011	INSCRIÇÃO	
20110753488	18/11/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/07/2021, às 14:19:19 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código L5VSGCQU.




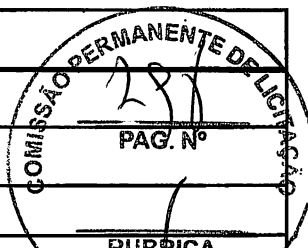
MAC2101356684

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101832441		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) •XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SÓLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ONEZIMA RIBEIRO			RUBRICA
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1970	IDENTIDADE (número) 02683112118	Órgão emissor DETRAN	UF MA	CPF (número) 736.630.773-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA FLORESTA			NÚMERO 341	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 65.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2562	
MUNICÍPIO SANTA INÉS				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL A. F. RIBEIRO - ME		ATO		
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO		#@20140276769@#		NÚMERO 3267
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2562	
MUNICÍPIO SANTA INÉS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530704 4732600 4541205 4530705 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-ARXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14674938000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. F. Ribeiro me</i>				
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Davi Conceição Gonçalves</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - Santa Inês - MA Mat: 307 <i>16/09/14</i>		AUTENTICAÇÃO  MA1201405013164		





RECUBRADO (a) s (firmas) por semelhança:
Juliano Petinelli Vieira
 Santa Inês - MA 12/04/2014
 Em Teste Público da Verdade.
Juliano

Juliano Petinelli Vieira - Escrivão Substituto
 Maria Eliete de Sousa Alencar - Escrivão Substituto
 Edson de Melo de Sousa - Escrivão Autorizado
 Soraya Sousa Vieira - Escrivão Autorizada



JUCEMA



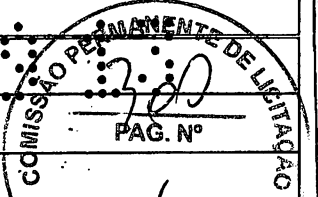
Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 16/04/2014 Sob N° 20140276769
 Protocolo : 140276769 de 15/04/2014 NIRE: 21101832441
 A. F. RIBEIRO-ME
 Chancela : 4839CC282D21439239CED1BF51B706CA6100BB5C

São Luís, 16/04/2014

[Handwritten Signature]
 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 -Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101832441		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório se não tiver filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ONEZIMA RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1970	IDENTIDADE (número) 02683112118	Órgão emissor DETRAN	UF MA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CP (Número) 736.630/773-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA FLORESTA		NÚMERO 341	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 65.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2562
MUNICÍPIO SANTA INÊS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A F RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA FLORESTA		NÚMERO 341	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 65.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2562
MUNICÍPIO SANTA INÊS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530704 4732600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTESXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX ##ATO##		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 146749380002	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA (PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) A. F. Ribeiro ME			
DATA DA ASSINATURA 23/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Davi Conceição Gonçalves</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - Santa Inês - MA Wt: 307 10/09/13	AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2013 SOB O NÚMERO: 21900248910 Protocolo: 13/061500-5 Empresa: 211 0183244 1 A F RIBEIRO - ME <i>[Assinatura]</i> CLEDINECE BASTOS DA FONSEC SECRETÁRIA GERAL Nº AF 020.230		



RUBRICA

